



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 034/2024

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 289/2024
Data: 17/05/2024 - Horário: 12:42
Legislativo

Aprovação em sessão 20.05.24
Por Unanime votos favoráveis
Presidente

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº. 013/2024 de 09 de Abril de 2024, que "Institui o mês "MAIO LARANJA", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes."

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo nominar o mês de Maio como "Maio Laranja".

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à legalidade e juridicidade.

O projeto em análise tem como objetivo dedicar o mês de Maio à conscientização e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo crucial por diversos motivos. Em primeiro lugar, essa medida oferece plataforma para ampliar a visibilidade e sensibilização sobre o problema alarmante e muitas vezes negligenciado, promovendo uma cultura de proteção e cuidado em relação aos nossos jovens. Além disso, ao instituir o "Maio Laranja", estaremos demonstrando o compromisso do parlamento com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, incentivando a implementação de políticas públicas mais eficazes, a capacitação de profissionais e o fortalecimento dos sistemas de prevenção e justiça.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2024 de autoria do Legislativo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que temos a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 013/2024, de autoria do Legislativo Municipal, que: "Institui o mês "MAIO LARANJA", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.", em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **APROVA**

Marcos Amorin: **APROVA**

Luzimar Pereira Luz: **APROVA**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 0

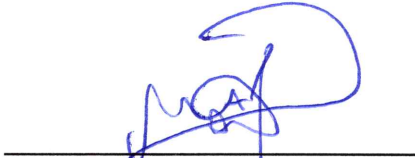
13/2024, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

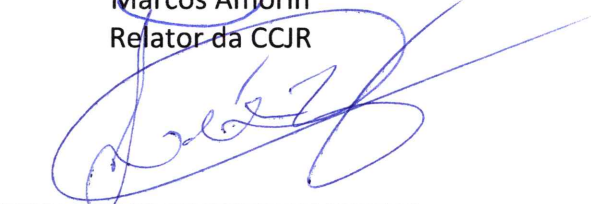
Sala das Comissões, 16 de Abril de 2024.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR



Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR